

DENÚNCIA	DE OFÍCIO
PROTOCOLO SICCAU Nº	1.426.427 /2021
DENUNCIADO	M. C. R. S.
RELATORA	Gislaine Vargas Saibro

DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 071/2022

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente de modo presencial na sede do CAU/RS, no dia 03 de novembro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando os fatos expostos pela Conselheira Relatora, Gislaine Vargas Saibro, no parecer de admissibilidade, no qual concluiu que:

> Conforme a fundamentação exposta ao longo deste parecer de admissibilidade, proponho à CED-CAU/RS acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar, nos termos do art. 20, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, para que sejam averiguados os indícios de infração à regra nº 3.2.13, do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 52/2013, e ao inciso IX, do art. 18, da Lei nº 12.378/2010.

Considerando que compete à CED-CAU/RS realizar o juízo de admissibilidade, imediatamente após a leitura do parecer de admissibilidade emitido pela relatora, nos termos do art. 21 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

DELIBEROU:

- Por aprovar, por unanimidade dos presentes, o acatamento da denúncia e a consequente instauração do processo ético-disciplinar em face do arquiteto e urbanista, Sr. M. C. R. S., registrado no CAU sob o nº A1070274, nos termos do parecer da relatora, para que sejam averiguados os indícios de infração às regras nº 3.2.13 do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 52/2013, bem como ao inciso IX, do art. 18, da Lei nº 12.378/2010.
- 2. Por intimar a parte denunciada da instauração do processo ético-disciplinar, nos termos do art. 23 da Resolução CAU/BR nº 143/2017, abrindo o prazo de 30 (trinta) dias para defesa.

Porto Alegre – RS, 03 de novembro de 2022.

Acompanhado dos votos das conselheiras Gislaine Vargas Saibro, Silvia Monteiro Barakat, Carline Luana Carrazzo e registrada a ausência justificada da conselheira Ingrid Louise de Souza Dahm; atesto a veracidade das informações agui apresentadas.

Rua Dona Laura, nº 320, 14º e 15º andares, bairro Rio Branco - Porto Alegre/RS - CEP: 90430-090 | Telefone: (51) 3094.9800



Arq. e Urb. FÁBIO MÜLLER Coordenador da CED-CAU/RS